



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Salto do Céu

LEI Nº 017/85

E M E N D A

Cria cargos de provimento efetivo no quadro pessoal desta Prefeitura Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro geral de pessoal desta Prefeitura Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo com seus respectivos padrões e vencimentos:

- Professor nível I Padrão A - vencimento cr\$ 333.120,
- Professor nível II Padrão B - vencimento cr\$ 466.368,
- Professor nível III padrão C - vencimento cr\$ 599.616,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu -
MT. aos 03 (três) dias do mês de junho de 1.985.


Atalides Barbosa Silveira

Prefeito Municipal - CIC 108.403.091-78